



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE N.º502.....

Altera a Resolução CEPE 484/93.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o texto da Resolução CEPE 484, de 12 de abril de 1993, que passa a ter a seguinte redação:

"Não é permitido o trancamento da primeira e da segunda matrículas nos cursos de graduação desta Universidade".

Ouro Preto, 12 de maio de 1993.

Prof. Renato Godinho Navarro
Presidente